



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.435 DE 23 DE AGOSTO DE 2.011

Concede complementação de pensão

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando que em requerimento protocolado sob nº 1939 de 18 de agosto de 2.011, ao Sr. **CELIO APARECIDO RIBEIRO PINTO**, viúvo da ex-funcionária **SUZANA MARIA STAUT PINTO**, falecido aos 20/06/2011, solicitou complementação de pensão;

considerando que a solicitação é legal, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990,

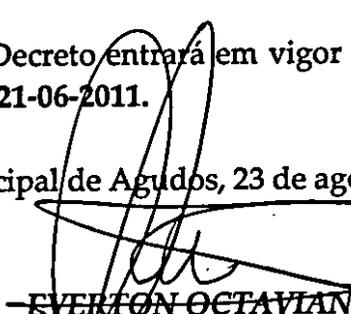
DECRETA:

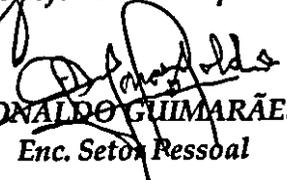
ART. 1º. Fica concedido a Sr. **CELIO APARECIDO RIBEIRO PINTO**, viúvo da ex-funcionária **SUZANA MARIA STAUT PINTO**, uma complementação da pensão paga pela Previdência Social, correspondente a 75% (setenta por cento) da complementação a que faria jus o falecido, com fundamento no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990.

ART. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroativos a data de 21-06-2011.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de agosto de 2011.


~~EVERTON OCTAVIANI~~
Prefeito Municipal


RONALDO GUIMARÃES
Enc. Setor Pessoal

MHSS